



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0091/2012 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E NELSON AURÉLIO PINTO DE SOUZA.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

End.: Rua São João, 290 – Centro
Lagoa Santa/MG – CEP 33.400-000.
CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Fernando Pereira Gomes Neto, titular da Cédula de Identidade R.G. n.º M-3.764.615 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 272.279.446-20.

LOCADOR: NELSON AURÉLIO PINTO DE SOUZA.

End.: Rua José Salomão Filho, n.º 430 – Centro
Lagoa Santa/MG – CEP: 33400-000

Representado por: Nelson Aurélio Pinto de Souza inscrito no CPF/MF sob o nº 774.507.016-34 e CI M-8.218.672, representado por Matheus Aurélio Rodrigues de Souza.

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação do Imóvel nº 091/2012, Dispensa de Licitação nº 028/2012, Processo nº. 136/2012, localizado Rua José Salomão Filho, n.º 428 – loja 01 – Centro – Lagoa Santa/MG, firmado em 01/11/2012 resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de reajuste IGPM e prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a Cláusula Terceira, item 3.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

2.1 - O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 01 de novembro de 2013, com término previsto para o dia 31/10/2014, podendo ser revogado mediante o acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Altera-se a Cláusula Quarta, item 4.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

3.1 – O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal de **R\$ 1.158,55 (Mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, perfazendo um total estimado em 13.902,60 (treze mil novecentos e dois reais e sessenta centavos), considerando o índice de reajuste aplicado.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A dotação orçamentária do Contrato de Locação será adequada aos orçamentos dos exercícios.

ma

Cp
fmb



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA:

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 29 de outubro de 2013.

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
LOCATÁRIO

NELSON AURÉLIO PINTO DE SOUZA
P/P MATHEUS AURÉLIO RODRIGUES DE SOUZA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____